

**DECRETO N° 550/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

*""Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações do Natal e do Ano Novo e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE  
**PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações natalinas; e nos dias 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em virtude das celebrações de Ano Novo.

**§ 1º** – Os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não permitam paralização, terão expediente normal, a serem executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões pelas Secretarias/departamentos.

**§ 2º** - Compreende-se como serviços públicos essenciais os abrangidos pela Saúde Pública Municipal (Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Departamentos pertinentes à Saúde Pública), Limpeza Pública, Secretaria de Transportes e Obras e Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Comunicação sendo mantidos conforme escala das respectivas Secretarias.

**§ 3º**. Os servidores municipais que se encontram à disposição dos Órgãos Federais, Estaduais, Legislativo, Judiciário, Associações e Conselho Tutelar, atenderão o expediente estabelecido pelo órgão que estiverem vinculados.

**§ 4º** - Caberá a cada Secretário Municipal determinar escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.





**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável a proceder através de todos os meios de comunicação, a divulgação das decisões contidas no presente ato.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porangatu,  
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

**Vanuza Primo de Araújo Valadares**  
**Prefeita Municipal**

<b>CERTIDÃO</b> <b>CERTIFICO</b> que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei. Em 15/12/2025.
 Luanna Karolyne Dourado Ribeiro Secretária de Administração